



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI Nº 586/2015**

**DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4,320/64, para abertura de dotação não consignado no Orçamento Vigente para o presente exercício.

<b>08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS</b>		
08.001.15.451.00015.1158.4.4.9.0.51.00.0.1.00.000000	Obras e Instalações	R\$ 28.125,00
08.001.15.451.00015.1158.4.4.9.0.51.00.0.1.24.000000	Obras e Instalações	R\$ 121.875,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados recurso anulado da seguinte dotação Orçamentária do orçamento financeiro de 2015, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

<b>08.001-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS</b>		
08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.0.1.24.000000(341)	Outros Serv. Terc. P.J.	R\$ 150.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2015.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal